## **CISION**

# Diário de Notícias

ID: 64244746

01-05-2016

Tiragem: 26347

País: Portugal Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

**Pág:** 16 Cores: Cor

Área: 25,50 x 30,00 cm<sup>2</sup>

Corte: 1 de 1



ENTREVISTA: JOSÉ MIGUEL JÚDICE

Presidente do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa

Completas as mudanças com vista à modernização e à adequação do centro de arbitragem, José Miguel Júdice acredita que haverá cada vez mais procura para a resolução de litígios fora dos tribunais judiciais. E diz que as empresas e os bancos teriam muito a ganhar com isso

# Era bom que os bancos olhassem para a arbitragem como solução

JOANA PETIZ

O Centro de Arbitragem da Câmarade Comércio e Indústria Portuiesa é o mais antigo do país

Sim, começou em 1987 e é líder de mercado em dimensão e influência. Inaugurámos estas salas (onde decorre a entrevista] em julho. Foi uma melhoria fantástica, foram especialmente criadas para arbitragem. Este é o centro com mais arbitragens institucionais; há tradição de usar as nossas regras e também de fazer julgamentos aqui.

E fizeram uma série de ajustes

Criou-se o centro adaptado às novas regras da arbitragem, o árbitro de urgência, o regulamento de arbitragens mais rápidas, temos uma lista de mediadores para as partes escolherem e pela primeira vez estamos a fazer um curso de certificação de mediação. Também fizemos

o regulamento para outras entidades nos pedirem para administrarmos conflitos e para nomeação de ár-bitros sempre que nos peçam de fora. E baixámos custos. Neste momento, não é preciso mudar mais nada. Estamos convencidos

de que haverá um salto na procura. Mais pessoas querem arbitragem? Claramente. Sinto isso no meu escritório. Há dez anos quase nenhuma empresa usava a arbitragem e agora estão a usar. É um processo.

Porque é que isso é importante? É o futuro. Desde que feita voluntariamente, é uma solução muito mais adequada porque permite estar mais perto da vontade dos empresários, selecionar os árbitros de acordo com a sua experiência (nos tribunais judiciais são atribuídos por sorteio), que têm mais tempo para decidir os juízes não podem recusar casos. O árbitro pode?

Tem o dever de só aceitar arbitragens se garantir que tem tempo. Como funciona o processo?

Há diferentes tipos de arbitragem: as que são inscritas no contrato-as partes dizem que, se houver um problema, em vez de irem para um tribunal judicial, ele é julgado pelos juízes que as partes escolhem e de acordo com as regras de um centro de arbitragem qualquer. Ou mencionam que serão resolvidos por arbitragem sem especificar o centro -são as arbitragens ad hoc, em que as regras são feitas no momento.

Em Portugal, ao contrário da maioria dos países, ainda há muito mais ad hoc, embora isso esteja a mudar. Que tipo de processos são?

E quais são as mais comuns?

De todos os tipos: uma parte que não cumpre um contrato, um contrato que deixou de estar adequado porque mudaram as circunstâncias, as partes que não se entendem quanto ao valor para reparar danos causados num acidente com mercadorias de má qualidade. E qual é o tempo de resolução?

Nas rápidas, que se aplicam por defeito a todos os litígios de menos de 20 mil euros, só há um árbitro e decide em seis meses. São adequadas para litígios simples - podem ter muito valor mas são de simples resolução-ou de pouco valor, em que as partes não querem gastar muito.

No caso dos swaps,

pergunto se o Estado

não teria preferido

a arbitragem

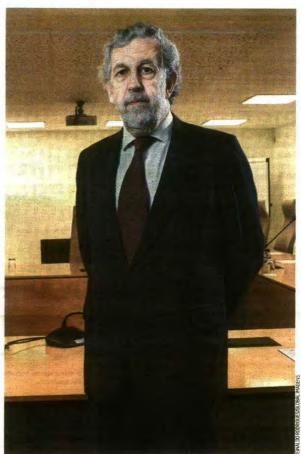
A arbitragem regular é mais cara porque tem três árbitros e mais horas de advogados. É mais adequada se houver muitos documentos ou exigir ouvir muitas testemunhas, se tiverum valor muito alto. Mas as arbitragens neste centro são

mais baratas do que em qualquer tribunal judicial, acima de três ou quatro milhões de euros. O nosso site tem uma calculadora que faz automaticamente a conta, atendendo o valor do processo. Também mudámos isso: antes os preços subiam sempre, acompanhavam o valor do processo; nós baixámos preços e criámos um limite nos 120 milhões a partir do qual não se paga mais, mesmo que o valor suba.

E é preciso que exista uma cláusula no contrato para o problema

ser resolvido em arbitragem? Não, mas quando há um litígio muitas vezes uma parte está cheja de vontade de o resolver e a outra quer prolongar o problema... e como a arbitragem é mais rápida, é improvável que a parte que não quer re-solver dê acordo à arbitragem.

Como é que se escolhe o árbitro? Qualquer empresa pode ter o árbitro que quiser. Temos uma lista de nomes - com controlo de qualidade, garantimos que são pessoas sérias, com experiência, qualificadas e que estão disponíveis. As partes



#### **PRAZOS E CUSTOS**

> meses Num tribunal comum, um conflito demora em média três anos a resolver-se. Na arbitragem a média cai para um terço e os casos rápidos estão limitados a seis meses

> milhões de euros Acima de quatro milhões, resolver um litígio no centro de arbitragem fica mais barato do que num tribunal comum. A partir de 120 milhões o custo não sobe mais

podem escolher dessa lista ou alguém de fora-e pode ser um padre, um economista, quem quiserem. Se não chegarem a acordo, o centro escolhe. Nesses casos, dizemos: estamos a pensar num destes cinco, e as partes podem escolher ou dizer se têm oposição a um ou a outro. Isto aumenta a participação. É importante que as partes saibam que o litígio vai ser decidido por pessoas em cuja escolha elas participaram.

A iniciativa das partes, serem elas

a escolher, é importante? Sou muito crítico da arbitragem obrigatória. O Estado não deve obrigar-me se eu não quero, e hoje por vezes obriga, nos litígios tributários e de patentes-isso nem sempre dá bom resultado. Eu sou defensor da arbitragem voluntária, embora este centro esteja preparado para arbitragens de medicamentos

### A vertente internacional é a mais

Com estas reformas que fizemos, o que dizemos ao mercado é: empresas que não são portuguesas, sucursais de empresas estrangeiras em Portugal, confiem neste centro de arbitragem. Confiem porque a escolha do presidente não vai ser discricionária, vocês têm uma palavra a dizer e estamos em condicões de assegurar total neutralidade. Uma empresa portuguesa pode ter de resolver um litígio num país estranho, numa língua estranha, com legislação que não conhece. Imagine que a legislação que se aplica é a portuguesa, mas o tribunal é o do Cazaquistão: é preciso traduzir a legislação portuguesa toda. Veja o que custa! Na arbitragem não – escolhe-se um árbitro que fale as duas línguas

nas línguas veiculares-português, inglês, espanhol e francês - sim. O malparado das empresas representa 15,8% do crédito atribuído e afeta perto de 30% das empresas com financiamentos. Faz sentido

A língua do Cazaquistão não, mas

É fácil ter árbitros que falem...

criar-se uma ligação aos bancos? Os contratos de financiamento bancário, sobretudo com empresas, deviam ter cláusulas arbitrais. Mas os bancos têm reagido contra isso. De acordo com a lei portuguesa, obrigam as empresas a assinar livrancas em branco e quando é necessário executam-nas. Mas já estão a perceber que isso não resolve completamente o problema porque as pessoas depois vão defender-se no processo das livranças. Há contratos bancários muito complexos em que os bancos estão a ver que é preferível ter cláusulas arbitrais, em que podem escolher árbitros que sejam especialistas em direito financeiro. por exemplo, do que verem esses contratos seguidos por juízes dos tribunais judiciais que estão muito bem preparados mas não têm tempo para estudá-los a fundo.

O caso dos swaps Pergunto se o Estado português não teria preferido estabelecer um tribunal arbitral em Portugal, ainda que aplicando a lei inglesa, do que isto estar a ser decidido num tribunal judicial em Londres. Nos contratos internacionais é muito difícil uma empresa que quer financiamento de um banco estrangeiro dizer que quer os litígios resolvidos nos tribunais portugueses. Os advogados do banco vão dizer, esta empresa é do Estado português, eu prefiro que seja um tribunal que não tenha nada que ver com os portugueses. O tribunal arbitral resolveria isso. Por exemplo, no Brasil é de lei que todos os grandes litígios relacionados com contratos de concessão têm de ser resolvidos em tribunais arbitrais. Etem de ser em língua portuguesa e no Brasil. Isto evita que os construtores possam pôr ações contra o Estado brasileiro no estrangeiro. Era bom que os bancos olhassem para isto.